LEI Nº 467/04 de 25 de Fevereiro de 2004.

"DENOMINA O EDIFICIO DESTINADO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL, SITO À AVENIDA 19 DE MAIO, Nº 973, DE **'HILDA DE LIMA ARAÚJO' ".**

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento na Câmara Municipal de Zacarias, usando das atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica denominado o Edifício destinado Fundo Social de Solidariedade Municipal, sito à Avenida 19 de Maio, nº 973 de "HILDA DE LIMA ARAÚJO".

Art. 2° – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 25 de Fevereiro de 2004.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ SOARES PEREIRA Vereador	GALDINO BONFIM NETO Presidente	ALTAIR SIMPLICIO Vereador
JOAQUIM DONIZETE DE MELO Vereador	ABDALA RIBEIRO DA SILVA Vereador	AGUINALDO GALDIOLO Vereador
JOSE XAVIER DA CRZ Vereador	MARIO DO SOCORRO GONÇALVES Vereador	ONIVALDO S. COELHO Vereador

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANTONIO BATALIA DOS SANTOS
Responsável pelo expediente